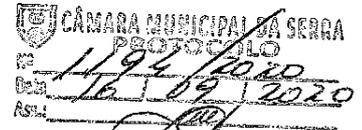




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 106 /2020

INSTITUI O SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DA SERRA DENOMINADO "PRAIA ACESSÍVEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Instituí o Sistema de acessibilidade nas praias da Orla do Município da Serra denominado "Praia acessível".

Art. 2º - Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias da Orla do Município da Serra.

Art. 3º - A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso as praias das orlas do Município da Serra.

Art. 4º As principais atividades oferecidas pelo Sistema serão;

- I - Esteira para passagem de cadeiras de rodas;
- II - Cadeiras anfíbias de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;
- III - Atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei de praia, peteca e surf adaptado;
- IV - Handbike para empréstimo;
- V - Vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;
- VII - Barracas de Sol e tendas de apoio com equipe especializada.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

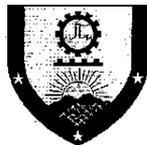
Art. 5º - O poder executivo municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema "Praia acessível".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 16 de setembro de 2020.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da apresentação deste projeto de lei instituindo o sistema de acessibilidade nas praias das orlas do Município da Serra denominado "Praia acessível" é de institucionalizar e divulgar uma iniciativa de política pública desenvolvida pelo terceiro setor para as pessoas com dificuldade de locomoção.

O contato com o ambiente da praia reduz o estresse, estimula as pessoas a praticarem atividades físicas, trazendo interação social e benefícios para a saúde. A praia é um lugar democrático acessível, livre e oferece espaço para todos. As pessoas com dificuldade de locomoção necessitam de apoio e estrutura, para ter acesso ao um mergulho. Para isso apresentamos este projeto indicativo, visando a implantação do mesmo para beneficiar essas pessoas para que não sejam impedidos de ter o seu momento de lazer, e assim gozar de inteiro social.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR